



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal em emissora de televisão aberta, com objetivo de divulgar vídeo institucional alusivo as festividades de natal e fim de ano do Município de Coxilha/RS.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Em termos de justificativa, destacamos inicialmente, que a produção e divulgação de conteúdo audiovisual institucional retratando e promovendo os eventos municipais (alusivo ao natal e demais festividade de fim de ano), visam ampliar a visibilidade e o impacto das ações promovidas pelo Município, garantindo um maior alcance em termos de eficiência e comunicação com a população de demais públicos de interesse.

2.2. Seguindo, destacamos que a promoção do conteúdo audiovisual também é fundamental para o desenvolvimento local, atraindo visitantes e investidores, além de fomentar o comércio/economia local. Aludidas ações de marketing também poderão/irão enfatizar as belezas naturais e culturais do nosso Município atingindo diversos públicos.

2.3. Em linhas gerais e a margem de inúmeros outros argumentos, a produção e divulgação do material institucional, também irá propiciar/incentivar o turismo, valorizar a cultura local/regional, impulsionar o comércio e a agricultura familiar, além de fortalecer a imagem institucional do Município junto à comunidade e visitantes.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Assim, em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, observou-se que, em matéria de soluções para a prestação de elaboração de divulgação de material institucional em TV aberta, a Administração Pública em geral costuma adotar a contratação de pessoa jurídica para prestação de tais serviços, conforme critérios técnicos/necessidades de cada ente público, entre outras situações correlatas.

3.2. Nesse contexto ao considerarmos as especificidades dos serviços prestados pela RBS TV (Rádio e TV Umbu LTDA), bem como o alcance da mesma a nível local e regional, entendemos que não cabe alternativa outra, que não seja a contratação direta da mesma, obedecidos procedimentos de praxe.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. A descrição da solução como um todo, de forma clara e objetiva é a contratação de empresa especializada para veiculação de comerciais breaks junto a RBS TV Passo Fundo, para o período de 1º/12/2025 a 31/12/2025, visando a divulgação de vídeo institucional do Município de Coxilha/RS alusivo as festividades de natal e fim de ano. A campanha abrangerá informações de interesse público, garantindo a ampla disseminação para a população urbana e rural.

4.2. O Município poderá solicitar a prestação dos serviços, tão logo o processo de compra esteja finalizado, respeitando os prazos legais e demais condições pré-determinadas junto ao Termo de Referência a ser elaborado.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para atender aos requisitos mínimos do objeto/prestação de serviços de publicidade institucional, destaca-se que os mesmos deverão ser prestados em conformidade com a descrição sumária e descrição completa constante junto ao objeto (Item 7), devendo também técnicos necessários, demandas legais e regulatórias ainda que ausentes no presente documento e/ou TR a ser elaborado.

5.2. A contratação será realizada por meio de processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74 “Caput” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Obs.: Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível do pretenso processo licitatório (Inexigibilidade de Licitação), bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do Art. 62 da Lei Federal nº 14.133/202, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições, em havendo viabilidade técnica na presente contratação.

6. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	V. Unit.	V. Total	V. C/ Desconto 0,23%
01	Comercial Break de 30 segundos cada durante o Programa Bom dia Rio Grande	10	Unid.	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.192,61
02	Comercial Break de 30 segundos cada durante o Programa Jornal do Almoço	04	Unid.	R\$ 2.046,00	R\$ 8.184,00	R\$ 8.165,10



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

03	Comercial Break de 30 segundos cada durante o Programa RBS Notícias (sábado)	01	Unid.	R\$ 1.607,00	R\$ 1.607,00	R\$ 1.603,29
Total geral da prestação de serviços						R\$ 12.961,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. No tocante a estimativa da contratação (valor de mercado), por ser objeto comumente contratado por inúmeras prefeituras gaúchas, observadas as peculiaridades de cada ente público, estar-se-á limitando o valor máximo unitário a ser aceito conforme valores e justificativas/referências consignadas na planilha abaixo:

Item	Descrição	PM David Canabarro	PM Planalto	PM Ernestina	Valor Médio
01	Comercial Break de 30 segundos cada durante o Programa Bom dia Rio Grande	R\$ 346,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 328,66
02	Comercial Break de 30 segundos cada durante o Programa Jornal do Almoço	R\$ 2.046,00	R\$ 2.046,00	R\$ 2.046,00	R\$ 2.046,00
03	Comercial Break de 30 segundos cada durante o Programa RBS Notícias (sábado)	R\$ -----	R\$ 1.667,00	R\$ 1.607,00	R\$ 1.637,00

7.2. Dos valores consignados na planilha orçamentária acima:

- Para o Município de David Canabarro/RS, precedem da Inexigibilidade 04/2025, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DA EMISSORA DE TELEVISÃO *¿* RBS - PARA A TRANSMISSÃO E COBERTURA DA EXPODAVID 2025”. Passível de acesso em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_P_AG_RETORNO:1353577,19&cs=1V8GEsM_D6PiaBAwgdctG92Qq_Qs

- Para o Município de Planalto/RS, precedem da Inexigibilidade 17/2025, cujo objeto é: “Veiculação de material publicitário durante o mês de setembro de 2025, com 12 divulgações, em emissora de televisão com ampla abrangência regional, com o objetivo de divulgar a FESTIPLAN - Feira Municipal de Planalto/RS, que ocorrerá entre os dias 11 a 14 de setembro.”. Passível de acesso em: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_P_AG_RETORNO:1410396,19&cs=1Z0Rfbd2NcOvbUmotsL6YM-siZEQ

- Para o Município de Ernestina/RS, precedem da Dispensa de Licitação 92/2025, cujo objeto é: “Contratação de empresa especializada na execução de serviços de publicidade institucional em emissora de televisão aberta, destinada à divulgação dos pontos turísticos e a valorização do comércio local do Município de Ernestina/RS”. Passível de acesso em:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO:1449150,19&cs=1W3XwUg25qTWvqYRXDuNqawprC3I

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do Art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao Princípio do Parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.2. Nesse contexto, ao considerarmos as especificidades do presente objeto entendemos que não cabe o fracionamento do mesmo, uma vez que a execução dos serviços requer a entrega de um conjunto de vídeos institucionais a serem divulgados em horários distintos conexos entre si. Sendo, portanto, mais eficaz a contratação em único lote.

9. CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE:

9.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública (Município de Coxilha) e o Prestador de serviços.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Com a contratação dos serviços de elaboração e divulgação do material institucional alusivo as festividades de natal e fim de ano, pretende-se em linhas gerais: Maior alcance/visibilidade dos eventos promovidos pelo Município; Maior Transparência na gestão pública; Aumento do engajamento da população com as iniciativas municipais; Fortalecimento da imagem institucional do Município; e Fortalecimento da comércio/economia local como um todo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO:

11.1. Por se tratar de objeto comum, de atividade rotineira e conhecida pelas empresas do ramo, não se identifica a necessidade de providências complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Considerando a natureza do objeto, entendemos que aludida contratação em havendo viabilidade técnica não causará nenhum impacto ambiental durante sua execução.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

13.1. Tendo em vista que após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao presente, nos termos do Inciso XX do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação em comento, estar-se-á em documento a parte, elaborando Termo de Referência – TR, que delimitará as condições necessárias a formalização da pretensão contratação.

Coxilha, 27 de novembro de 2025.

João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal